



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020  
PROCESSO Nº 54/2020  
OBJETO: Contratação de execução global para montagem, manutenção e desmontagem de standes para a 12ª Feira de Negócios da Indústria de Ijuí-FENII.

ATA Nº 04/2020

Aos vinte e seis dias do mês do maio do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às quinze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pela presidente LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e PRISCILA MAURER LEVISKI, para se manifestar quanto ao documento recebido do Órgão Requisitante, solicitando o cancelamento do certame em epígrafe, devido que o evento previsto não irá mais ocorrer, em face da pandemia COVID-1. À luz do que reza o artigo 49 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, in verbis:

**“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”**

Com base no entendimento da doutrina majoritária, o procedimento licitatório deve ser anulado, em obediência aos princípios da legalidade e do interesse público. Importante destacar que a decisão desta Comissão não vincula a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão final. Desta feita submetemos ao crivo da autoridade superior, para que opine sobre o presente e lhe garanta legitimidade. Decidida a anulação do certame, os licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe, deverão ser notificados. A presente Ata foi lida e aprovada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Ato foi encerrado. Ijuí/RS, 26 de maio de 2020.

Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO  
MEMBRO

PRISCILA MAURER LEVISKI  
MEMBRO

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO  
PRESIDENTE

IJUÍ  
19-10-1890  
COLMÉIA DO TRABALHO